

Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.289/91

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - a doação de rede de energia elétrica no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica, Minas Gerais, autorizada a assinar Instrumento Particular de Doação de Rede de Energia Elétrica, de sua propriedade, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à CEMIG o trecho de Rede de Energia Elétrica no valor de Cr\$21.360.000,00 (Vinte e um milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros), como se segue:

Em Marilândia:

| | |
|--|-----------|
| - Avenida dos Andradas | 4 postes |
| - Esquina com Rua A 1 trafo | 1 poste |
| - Avenida dos Andradas com Rua B | 2 postes |
| - Avenida dos Andradas c/ Praça Norte-Sul 1 trafo | 2 postes |
| - Avenida dos Andradas no final | 4 postes |
| - Av. Antonio Barreto c/ Pedro Amaro 1 trafo | 4 postes |
| - Esquina com Antonio Manoel - trocar 1 poste | 1 poste |
| - Bairro Jardim Marilândia 2 trafo + - | 20 postes |
| - Campo de futebol - 4 luminárias 125 | |
| - Estação Velha | 2 postes |
| - Praça A 1 trafo | 3 postes |
| - Rua Américo Vespúcio | 5 postes |
| - Rua Califórnia 1 trafo | 9 postes |
| - Rua Roma | 4 postes |
| - Rua Joaquim Barbosa | 3 postes |
| - Rua Lamounier Godofredo 1 trafo | 5 postes |
| - Rua A | 1 poste |



Prefeitura Municipal de Itapecerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Loteamento Vivendas da Praia 2 postes
Em Gonçalves Ferreira 1 trafo 2 postes

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 24 de setembro de 1991.

Lindolfo Pena Pereira

Lindolfo Pena Pereira
Prefeito Municipal